

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL 3001.01-2020-DIVER.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Lotes

PARA AS PEÇAS:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	% DESCONTO	% DESCONTO POR EXTENSO
01	LOTE 01 – Automóveis de marca Volkswagen		
02	LOTE 02 – Automóveis de marca Fiat		
03	LOTE 03 – Automóveis de marca Toyota		
04	LOTE 04 – Automóveis de Chevrolet		
05	LOTE 05 – Automóveis de Renault		
06	LOTE 06 – Veículos Mercedes Bens		
07	LOTE 07 – Máquinas Caterpillar		
08	LOTE 08 – Máquinas J.B.C		
09	LOTE 09 – Máquinas - New Holland		
10	LOTE 10 – Motocicletas Honda		
11	LOTE 11 – Motocicletas Dafra		
12	LOTE 12 – Motocicletas Shineray		

PARA OS SERVIÇOS:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Quant	P.UNIT. RS	PREÇO TOTAL
13	LOTE 13 – Automóveis de marca Volkswagen	H/h	1,00		
14	LOTE 14 – Automóveis de marca Fiat	H/h	1,00		
15	LOTE 15 – Automóveis de marca Toyota	H/h	1,00		
16	LOTE 16 – Automóveis de Chevrolet	H/h	1,00		
17	LOTE 17 – Automóveis de Renault	H/h	1,00		
18	LOTE 18 – Veículos Mercedes Bens	H/h	1,00		
19	LOTE 19 – Máquinas Caterpillar	H/h	1,00		
20	LOTE 20 – Máquinas J.B.C	H/h	1,00		
21	LOTE 21 – Máquinas - New Holland	H/h	1,00		
22	LOTE 22 – Motocicletas Honda	H/h	1,00		
23	LOTE 23 – Motocicletas Dafra	H/h	1,00		
24	LOTE 24 – Motocicletas Shineray	H/h	1,00		

Outrossim, declaramos que:

a) estamos apresentando proposta para os seguintes LOTES: _____ (indicar todos os lotes ou o número dos lotes);

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

- b) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento das peças ou prestação dos serviços, mão de obra especializada, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego;
- c) as peças serão entregues na cidade de Ibicuitinga;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) efetuar a completa entrega de todas as peças solicitadas no prazo máximo de ____ (____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra
- b) executar os serviços de manutenção no prazo máximo de ____ (____) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

Cidade (UF), ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.646.461/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____ N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ neste ato representado por seu _____ Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial n.º 3001.01-2020-DIVER, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) acima citado(a) e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e na prestação de serviços, preventivo e corretivo, de mecânica em geral e retifica de motores, nos veículos pertencentes a prefeitura municipal de Ibicuitinga, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 3001.01-2020-DIVER, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

Parágrafo Único - Os itens discriminados no “caput” são os seguintes:

PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	% DESCONTO	% DESCONTO POR EXTENSO

PARA OS SERVIÇOS:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Quant	P.UNIT. R\$	PREÇO TOTAL
		H/h	1,00		
		H/h	1,00		
		H/h	1,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria contratante requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante de Ibicuitinga.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

4.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

4.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O valor anual estimativo para a contratação é de R\$
(.....), Os valores a serem pagos pelas peças serão estabelecidos em função do preço de TABELA OFICIAL DO FABRICANTE, do sistema audatex. A Licitante vencedora será aquela que ofertar maior desconto percentual sobre o preço da peça na tabela do fabricante do lote cotado.

4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Designar servidor do almoxarifado da Secretaria requisitante para proceder o recebimento dos produtos;

6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9. Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE.
- 7.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.
- 7.11. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da Prefeitura Municipal De Ibicuitinga-CE, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 7.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no polo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.
- 7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ do Município de Ibicuitinga-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal do Município de Ibicuitinga-CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

- 12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUB CONTRAÇÃO

- 14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ibicuitinga-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ibicuitinga, de de 2020.

Município de Ibicuitinga
CONTRATANTE
Secretaria de _____

Empresa
CONTRATADA
(REPRESENTANTE)

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____

ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial N° 3001.01-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial N° 3001.01-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

IV.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 3001.01-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 3001.01-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE



IV.V.) 5º Modelo de Declaração:

MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 3001.01-2020-DIVER.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia ___ de _____ de 2019 às __: __ h.

Localidade, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do responsável legal



IV.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, no processo de pregão promovido através do Edital nº 3001.01-2020-DIVER, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Localidade, ___ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

METRO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01-2020-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 11 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Peças Automotivas e na Prestação de Serviços, Preventivo e Corretivo, de Mecânica em Geral e Retífica de Motores, nos Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 30 de janeiro de 2020. **Francisco Mateus Cavalcante de Lima - Pregoeiro Oficial.**

364183415

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 08.004/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículos e motocicleta, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 01 de março de 2020, receberá as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das cartas propostas acontecerá no dia 02 de março de 2020, às 11:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 10 de março de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 10.002/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de fardamentos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2020, receberá as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das cartas propostas acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 04 de março de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. **A Pregoeira.**

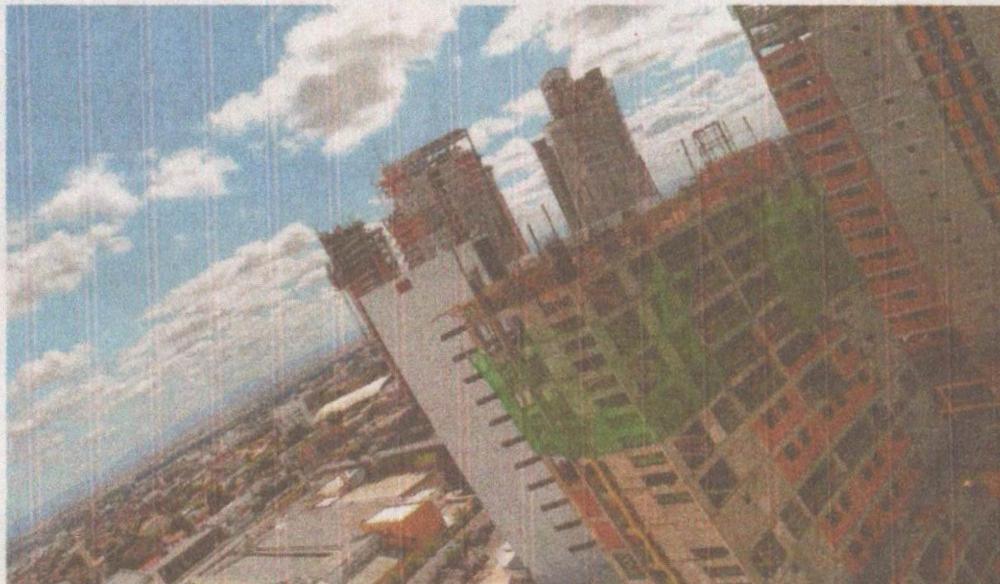
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 18 de Fevereiro de 2020, às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Hilda Augusto, 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.22.01, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de conclusão da Construção de Quadra de Esporte, localizada na Sede do Município de Lavras da Mangabeira-CE, de acordo com projetos em anexo, parte integrante deste processo. Maiores informações pelo Tel. (88) 3536-1600. Cópia completa do edital poderá ser obtida na Sala da Comissão de Licitações do Município de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Lavras da Mangabeira - CE, 31 de Janeiro de 2020. Cicero Gonçalves Viana - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de seu Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Plácido de Sousa Basílio torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 1302.01/2019-02, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Fernando Vieira Araújo - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.011.829/0001-19, com sede à Rua Padre Agostinho No. 34, Bairro Centro, Quixelô/CE, de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por Fernando Vieira Araújo, de R.G. n.º 200773549547, SSP/CE e CPF n.º 076.548.253-31. Da Prorrogação: O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um período de 06 (seis) meses.

COMUNICADO

comunicado@svm.com.br
#PlanoDiretor

UMA TAREFA POLÍTICA



Quando retomarem os trabalhos de plenário, terça-feira, os vereadores de Fortaleza terão pela frente não só o desafio de se preparar para as urnas em outubro. Há, claro, tarefas políticas dos mandatos atuais. E uma se divide entre a discussão e deliberação do Plano Diretor. É o mais importante conjunto de regras para o desenvolvimento da cidade. É pelo Plano que se pode efetivar crescimento - daí decorrem medidas em áreas fundamentais para o cidadão e a economia.

rança Pública do Ceará para a compra de munições. E há calibres para diferentes gostos e necessidades, como, por exemplo, os de .40 e de 9mm. Mas só para treinamentos, diga-se de passagem.

TROCA DE TIROS

A aquisição de material para qualificação profissional meio que esvazia o discurso de parte da oposição na Assembleia Legislativa. Deputados como Vitor Valim (MDB) e

